



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 296/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 172/2019, que tem como Objeto a “Contratação de empresa do ramo para dispor de Banda para executar o repertório das músicas dos candidatos inscritos no Festival Municipal da Canção de Pato Bragado – FESPATO, instituído pela Lei nº 1662/2019, a realizar-se nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, nas condições e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo a este edital”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
05 de novembro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4667
de 05/11/19 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1833
de 05/11/19 FL. _____
Visto _____



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 075/2019 LC

Pato Bragado – PR, em 05 de novembro de 2019.

De: Setor de Licitações

Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAR PROCESSO DE LICITAÇÃO;

Venho através deste solicitar que se publique um decreto para REVOGAR o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 172/2019, PROCESSO no LC de N.º 296/2019, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo para dispor de Banda para executar o repertório das músicas dos candidatos inscritos no Festival Municipal da Canção de Pato Bragado – FESPATO, instituído pela Lei nº 1662/2019, a realizar-se nos dias 21 e 22 de novembro do corrente ano, nas condições e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo a este edital, baseado na impugnação protocolada e anexa a este Ofício.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;


CLEITON GENTELINI

Chefe da Unidade de Licitações e Contratos

CLEITON GENTELINI
CPF-069 102 989-00
Chefe do Setor de
Licitações e Contratos